

EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025

CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS

A Comissão Organizadora da IV AGRO SÃO LUÍS estabelece as normas e diretrizes e torna públicas as inscrições para o Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O concurso será regido por este regulamento e realizado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS, sob a responsabilidade da SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos – Goiás e patrocinadores.

II – DO CONCURSO:

Art. 1º – O Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será composto por duas fases de caráter eliminatório. A primeira fase será avaliada com base no engajamento e nas publicações nas redes sociais (Instagram). A última fase, também eliminatória, ocorrerá presencialmente, com a participação de jurados.

O Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será composto por três fases.

A primeira etapa será conduzida pela Comissão Organizadora, na qual os vídeos das participantes, com duração de até um minuto e trajando vestimentas adequadas, passarão por uma triagem inicial.

A segunda fase consistirá na publicação das fotos das candidatas classificadas na página oficial da IV Agro São Luís. Essas candidatas já foram avaliadas pelos jurados e pela Comissão Organizadora na primeira fase.

A terceira e última fase ocorrerá presencialmente no palco do Espelho d'Água, em São Luís de Montes Belos, e contará com a participação de jurados. Ambas as fases terão caráter eliminatório e serão decisivas para a conclusão do concurso.

O concurso contará com duas categorias: crianças concorrerão ao título de Princesa, enquanto adolescentes e adultos disputarão o título de Rainha.

Art. 2º – A segunda fase do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís será realizada em 5 de maio de 2025, com a publicação das fotos das candidatas selecionadas na página oficial do Instagram da IV Agro São Luís, após avaliação dos jurados e da Comissão Organizadora.

Art. 3º – A terceira e última fase do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís será realizada nos dias 15 e 16 de maio de 2025, a partir das 19h, no palco do Espelho d'Água.

Art. 4º- O Conselho Tutelar será previamente notificado para comparecer ao concurso de Princesa e Rainha da IV Agro São Luís, bem como aos demais eventos relacionados.

Art. 5º- As crianças e os adolescentes deverão estar sempre acompanhados pelos pais ou responsáveis em todos os eventos relacionados ao concurso, inclusive em camarins e locais similares.

Art.6º - Fica vedado que crianças e adolescentes posem de biquíni ou com qualquer vestimenta de caráter sensualizado em qualquer etapa do concurso, assim como é proibida a realização de danças ou de qualquer tipo de apresentação com cunho erótico, seja em apresentações ao vivo, seja em vídeos gravados para divulgação.

Art. 7º - Durante desfiles, vídeos ou apresentações que envolvam a participação de menores de idade, é vedada a utilização de músicas — seja como trilha sonora, música de fundo (background/BG) ou como apresentação principal — cuja letra contenha conteúdo erótico, de forma explícita ou implícita, incluindo o uso de palavras ou expressões de duplo sentido que façam alusão a atos sexuais ou outros atos de natureza libidínosa.

Art. 8º-A administração das redes sociais das crianças deverá ser realizada exclusivamente pelos pais ou responsáveis legais, enquanto, no caso das adolescentes, deverá ocorrer sob a supervisão dos respectivos responsáveis.

Art.9º - Deverão ser respeitados critérios de compatibilidade entre as atividades, os horários e as instalações — sendo vedada a realização de qualquer etapa do concurso em bares, boates ou estabelecimentos congêneres —, bem como asseguradas a sanidade, a segurança e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social das crianças e adolescentes participantes.

Art.10 - No ato da inscrição, as crianças e adolescentes deverão comprovar matrícula e frequência escolar, como critério de habilitação para participação no concurso.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 11 – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS será responsável pela inscrição das candidatas interessadas em participar, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como resolvendo possíveis casos omissos. As informações serão divulgadas em locais de ampla visibilidade.

IV – DA PRODUÇÃO DAS CANDIDATAS:

Art. 12 – Todos os custos e despesas relacionados à produção das candidatas, incluindo vestuário, maquiagem, cabelo, entre outros, serão de responsabilidade das próprias participantes ou de seus responsáveis, no caso de crianças e adolescentes.

Art. 13 – Na fase final, serão realizados dois momentos de desfile, ambos sujeitos à avaliação. As regras para o vestuário em cada entrada serão as seguintes:

I – Na primeira entrada, será exigido traje social, desde que esteja alinhado ao estilo do evento, que segue a temática country. **Não serão permitidas roupas excessivamente curtas ou decotadas.**

II – Na segunda entrada, o figurino deverá seguir a inspiração country, composto por calça, camiseta ou body, bota, chapéu e demais complementos a critério da candidata. **Ressalta-se que não serão permitidas roupas excessivamente decotadas.**

Parágrafo Único – A candidata deve estar atenta a esses requisitos, podendo ser desclassificada em caso de descumprimento.

V – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO:

Art. 14 – Somente poderá participar e ser eleita no Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS a candidata que atender aos seguintes requisitos:

I – Ter residência fixa em São Luís de Montes Belos, há pelo menos um ano;

II – A candidata a Rainha da IV AGRO SÃO LUÍS 2025 deverá ter a idade a partir 13 (treze) anos até o último dia de inscrição. A candidata a Princesa deverá ter a idade de 08 (oito) a 12 (doze) anos até o último dia de inscrição, mediante comprovação por meio de

documento pessoais.

III –No caso de candidatas menores de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável, acompanhada de um Termo de Autorização de Participação com firma reconhecida.

IV Autorizar, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens e nome para fins publicitários e comerciais relacionados ao Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS e eventos correlatos.

V As candidatas deverão, no ato da inscrição, enviar um vídeo amador se apresentando e explicando o porquê se candidataram.

VI Os vídeos das participantes classificadas, produzidos pela Comissão Organizadora, serão divulgados na página oficial da IV Agro São Luís 2025 como forma de publicidade e para garantir a transparência dos atos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A publicação será realizada em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), mediante termo de consentimento previamente assinado. **Fica expressamente proibida qualquer forma de apelação à sensualidade por parte das participantes.**

VII O uso de imagens e dados pessoais das candidatas será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e a privacidade das informações fornecidas.

VI – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 15 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará disponível no período de 22/04/2025 a 30/04/2025, no prédio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos – Goiás, situado à Rua Rio da Prata. As inscrições poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sala da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. No dia 23/04/2025, as inscrições serão encerradas pontualmente às 17h.

Art. 16 – Juntamente com a ficha de inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- I** - Cópia de documentos pessoais, preferencialmente com foto;
- II** - Comprovante de residência em São Luís de Montes Belos;
- III**- Enviar 02 (duas) fotos coloridas, exclusivamente para fins de identificação, sendo 01 (uma) de rosto e 01 (uma) de corpo inteiro com trajes country, conforme o padrão

descrito no artigo 6º, inciso II.

As fotos poderão ser enviadas pelo WhatsApp (64) 992360436 e/ou e-mail secult@saoluisdemontesbelos.go.gov.br, somente até o último dia do período de inscrição.

IV Declaração de uso de imagem (modelo em anexo);

V No caso de a candidata ser menor de idade, deverá constar a autorização dos pais ou responsável (modelo em anexo);

VI Declaração de uso de imagem (modelo em anexo).

VII Comprovante de matrícula e frequência escolar.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não seja a modalidade presencial, assim como inscrições realizadas após o prazo previsto neste Regulamento.

VII - DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO DA FASE FINAL – DESFILE NA PASSARELA:

Art. 17 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura;
- c) Dicção
- d) Simpatia e Carisma;
- e) Charme;
- f) Traje;
- g) Domínio de passarela.

Parágrafo Único – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) membros, a serem convidados pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS. Desses, 03 (três) serão jurados técnicos e 02 (dois) serão autoridades constituídas no município.

Art. 18 – A candidata que não cumprir o disposto neste regulamento poderá ser informada a qualquer momento sobre sua desclassificação, por meio da Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

Art. 19 – Caso ocorra empate entre 02 (duas) candidatas, caberá ao Presidente da mesa proferir o voto de minerva.

Parágrafo Único – O Presidente da mesa será escolhido entre os 05 (cinco) membros do corpo de jurados.

Art. 20 – Serão disponibilizadas aos 05 (cinco) jurados 02 (duas) fichas contendo o nome e a foto de cada candidata, com espaço adequado para o preenchimento das notas, que variam de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), a serem atribuídas a cada entrada da candidata.

Art. 21 – As notas serão somadas pelos cinco jurados, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Rainha e Princesa da IV Agro São Luís. A candidata que obtiver a maior pontuação será coroada Rainha, e Princesa, de acordo com a faixa etária e a categoria.

Parágrafo Único – O resultado final será divulgado pelo cerimonialista do evento.

VIII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 22 – Serão concedidos às eleitas Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS uma faixa comemorativa, flores e uma premiação em pecúnia, conforme determinado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS.

Art. 23 – As demais candidatas (2ª e 3ª colocadas) também receberão uma lembrança de participação no referido Concurso.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 24 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

I – Ficar à disposição da Comissão Organizadora da IV AGRO SÃO LUÍS para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade exige, comportando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

Art. 25 – É impreterível que as eleitas Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS se apresentem nos horários determinados, a fim de garantir a boa organização do evento, devendo estar cientes de possíveis alterações de horário, caso ocorram imprevistos técnicos.

Art. 26 – A Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS poderá divulgar a imagem das participantes, dentro dos limites legais, na promoção de eventos e outras ações relacionadas.

Art. 27 – Não será permitida a ingestão de bebidas alcoólicas pelas candidatas

durante a realização do Concurso.

Art. 28 – Ao preencher e assinar a Ficha Oficial de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente em todos os seus itens.

Art. 29 – No caso de denúncia sobre o descumprimento das normas e diretrizes deste regulamento, a mesma deve ser formalizada à Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS, com a devida apresentação de provas, antes da proclamação do resultado final. Tais infrações poderão resultar na desclassificação da candidata.

Art. 30 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de forma soberana pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da IV AGRO SÃO LUÍS. Em caso de ação judicial, a questão será resolvida pelas autoridades competentes do Poder Judiciário e/ou Ministério Público da Comarca de São Luís de Montes Belos – GO.

X- CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO EDITAL DE REGULAMENTO Nº 001 / 2025	11/04/2025
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	14/04/2025
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2025
DIVULGAÇÃO CLASSIFICADAS 1ª FASE	09/05/2025
DESFILE DAS CANDIDATAS 2ª FASE	15/05/2025
DESFILE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/05/2025
PARTICIPAÇÃO IV AGRO SÃO LUÍS	31/05/2025 a 07/06/2025

São Luís de Montes Belos – Goiás, 02 de abril de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA RAINHA E DA PRINCESA
DA IV AGRO SÃO LUÍS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E CINCO.**

Mark Lean Moreira Soares
Wanessa Cristina de Lacerda Landó
Samuel Martins Azevedo
José Paulo Bezerra da Silva
Maria José Gomes
Leon Diormany
Weriani Borges

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO
RAINHA E PRINCESA DA IV AGRO SÃO LUÍS**

1.1 DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data de Nascimento:...../...../..... Idade anos

RG:..... Órgão Emissor:..... CPF:.....

Estado Civil:..... Grau de Escolaridade:.....

Nome da mãe:.....

Nome do Pai:.....

Telefone de Contato: (.....)..... E-mail:.....

Endereço:.....

Redes Sociais

Facebook:.....

Instagram:

1.2 SOBRE A CANDIDATA:

Categoria: () Princesa {8 a 12 anos} () Rainha {13 anos acima}

Música Preferida:.....

Uma Frase:.....

Um hobby:.....

Um sonho:.....

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as instruções regulamentares do Concurso Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**.

Assinatura da candidata

Assinatura do responsável

Rua Serra Dourada, N.717, Setor Montes Belos.
Email: secult@saoluisdemontesbelos.go.gov.br
São Luís de Montes Belos- GO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE MENORES

EU,, inscrito (a) no CPF sob nº, **AUTORIZO** minha filha, nascida em/...../....., inscrita no CPF sob nº, a participar do concurso para escolha da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, a ser realizado no dia _____, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras.

Também declaro que li e concordo com os termos do Edital nº 001/2025 e comprometo-me à cumpri-los.

São Luís de Montes Belos– Goiás, de2025.

Assinatura do Responsável (com reconhecimento de firma)

ANEXO III – VINCULO COM SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

EU,, inscrito(a) no
CPF sob nº, nascida em/...../....., candidata do
concurso para escolha da Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, a ser realizado no
dia, o qual será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso da
Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
que possuo moradia fixa no município de São Luís de Montes Belos, conforme
comprovante apresentado.

São Luís de Montes Belos – Goiás, de.....de 2025.

Assinatura da Candidata

-----Destaque aqui-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: A Comissão Organizadora específica do Concurso
Rainha e Princesa da **IV AGRO SÃO LUÍS** agradece sua participação.

Parabéns e Boa Sorte!

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS
IV AGRO SÃO LUÍS 2025 – PRINCESA AGRO E RAINHA AGRO**

Pelo presente instrumento, eu, _____,
nascida em // , residente e domiciliada em _____,
CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de
(responsável legal/pessoa participante, conforme aplicável), autorizo a **Secretaria de
Cultura e Turismo de São Luís de Montes Belos - GO** e demais organizadores da **IV Agro
São Luís 2025** a coletar, armazenar e utilizar os meus dados pessoais, incluindo nome, idade,
imagem, voz e demais informações fornecidas no ato da inscrição, para as seguintes finalidades:

1. Divulgação em mídias sociais, site oficial, jornais, rádios e materiais institucionais referentes ao evento;
2. Registro fotográfico e audiovisual da participação na **IV Agro São Luís 2025**;
3. Publicação de materiais promocionais do evento, incluindo, mas não se limitando a, cartazes, vídeos institucionais e portfólios da Secretaria de Cultura e Turismo;
4. Outras ações de publicidade e promoção do evento Agro São Luís em edições futuras.

Este consentimento é concedido de forma gratuita, sem qualquer ônus ou compensação financeira, sendo válido por tempo indeterminado, salvo manifestação em contrário, podendo ser revogado a qualquer tempo mediante solicitação expressa, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Declaro estar ciente de que meus dados serão tratados com segurança e utilizados exclusivamente para os fins acima mencionados, sem compartilhamento indevido com terceiros não autorizados.

Caso a participante seja menor de 18 anos, este termo deve ser assinado pelo responsável legal.

Assinatura da Participante (se maior de idade):

Nome: _____
Assinatura: _____
Data: / /

Assinatura do Responsável Legal (para menores de 18 anos):

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____
Data: / /